



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº718/2001

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 8 de outubro de 2001

#### LEI Nº 718, DE 08 DE OUTUBRO DE 2001.

##### **Autoriza alienar imóveis urbanos pertencentes ao patrimônio do Município.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Município autorizado a alienar imóveis urbanos, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, identificados abaixo, com as respectivas avaliações mínimas:

**I** - um terreno com 620,85m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte metros quadrados e oitenta e cinco centiares quadrados), localizado na Rua Catharina Führ, inscrito sob matrícula R.1-29.283, fls. 01, livro 2RG, confrontando-se: AO NORTE, na extensão de 20,51m com a Rua Catharina Führ; AO SUL, na extensão de 20,51m com o Sr. Alseno Neis; AO LESTE, na extensão de 32,03m com o Sr. Balduino Danilo Führ; e, AO OESTE, na extensão de 29,46m com a Sra. Liane Terezinha Führ Moraes, avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

**II** - um terreno com 720,60 m<sup>2</sup> (Setecentos e vinte metros quadrados e sessenta centiares quadrados), localizado na Rua Sem Denominação Especial, inscrito sob matrícula R.2-33.856, fls. 01, livro 2RG, confrontando-se: AO NORTE, na extensão de 32,00m com o Sr. Waldemar da Motta; AO SUL, na extensão de 35,50m com o Sr. Almiro da Motta; AO LESTE, na extensão de 31,55m com o Sr. Ademio José Laueremann; e, AO OESTE, na extensão de 13,55m com a Rua Sem Denominação Especial, avaliado em R\$ 5.282,07 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos);

**III** - um terreno com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado na Rua Affonso Adolfo Kerber, inscrito sob matrícula R.2-34.063, fls. 01, livro 2RG, confrontando-se AO NORTE, na extensão de 30,00m com a Sra. Justine Koppe; AO SUL, na extensão de 30,00m com o Sr. Mário Pilger; AO LESTE, na extensão de 12,00m com o Sr. Mário Pilger; e AO OESTE, na extensão de 12,00m com a Rua Affonso Adolfo Kerber, avaliado em R\$ 5.122,00 (cinco mil, cento e vinte e dois reais);

**IV** - um terreno com 520,97 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte metros quadrados e noventa e sete centiares quadrados), localizado na Rua Affonso Adolfo Kerber, inscrito sob matrícula R.2-34.062, fls. 01, livro 2RG, confrontando-se: AO NORTE, na extensão de 17,36m com a Rua Affonso Adolfo Kerber; AO SUL, na extensão de 17,36m com o Sr. Walter Alberto Closs; AO LESTE, na extensão de 30,00m com o Sr. Walter Alberto Closs; e, AO OESTE, na extensão de 30,00m com o município de Brochier, avaliado em R\$ 7.637,50 (sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

**V** - um terreno com 366,45 m<sup>2</sup> (Trezentos e sessenta e seis metros quadrados e quarenta e cinco centiares quadrados), localizado na Rua Affonso Adolfo Kerber, inscrito sob matrícula R.33.704, fls. 01, livro 2RG, confrontando-se: AO NORTE, na extensão de 12,21m com a Rua Affonso Adolfo Kerber; AO SUL, na extensão de



## BROCHIER - RS

---

12,21m com a Sra. Lorena Lorenz; AO LESTE, na extensão de 30,00m com o Sr. Walter Alberto Closs; e, AO OESTE, na extensão de 30,00m com a Sra. Lorena Lorenz, avaliado em R\$ 5.372,25 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 08 DE OUTUBRO DE 2001.**

**ASS.: VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

**Carla Kniest Fetzner**

**Secret. Mun. Adm. e Fazenda**